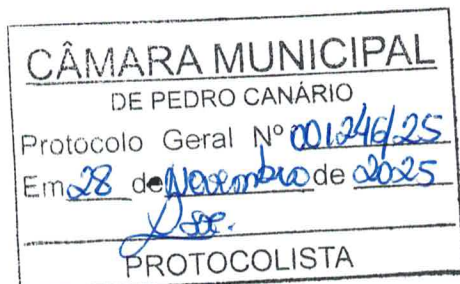


## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2025



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA HONRARIA DE DESTAQUE MUNICIPAL "COMENDA EDSON DOS SANTOS", A SER CONCEDIDA ANUALMENTE A EMPRESAS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Pedro Canário a Honraria de Destaque Municipal "Comendador Edson dos Santos", destinada a agraciar empresas que, por meio de auxílios ou patrocínios, contribuam direta ou indiretamente para o fomento e desenvolvimento do esporte local.

**Art. 2º** A Honraria "Comenda Edson dos Santos " será concedida a empresas que demonstrem comprovado engajamento e investimento em atividades esportivas no Município, seja através de:

- I – Patrocínio direto a equipes, atletas, eventos ou associações esportivas;
- II – Concessão de auxílios financeiros ou materiais para a realização de projetos ou a manutenção de infraestruturas esportivas;
- III – Apoio logístico, de divulgação ou de recursos humanos que incentivem a prática esportiva;
- IV – Outras formas de colaboração que resultem em benefício significativo para o cenário esportivo municipal.

**Art. 3º** Cada Vereador terá a prerrogativa de indicar, anualmente, uma empresa para receber a Honraria "Comenda Edson dos Santos ".

§ 1º A indicação deverá ser formalizada através de Projeto de Decreto Legislativo, instruído com a justificativa pormenorizada da contribuição da empresa indicada e a comprovação de seu auxílio ou patrocínio ao esporte.

§ 2º O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, seguindo o rito regimental para sua aprovação.

VEREADOR  
**ROGÉRIO**  
**MOURA**  
"TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES"



# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

03  
Pec.

**§ 3º** A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene específica ou em sessão ordinária previamente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, preferencialmente no mês de agosto.

**Art. 4º** A Honraria "Comenda Edson dos Santos" será materializada em diploma e placa comemorativa, contendo o nome da empresa agraciada, a data da concessão e a menção ao propósito da homenagem.

**Parágrafo único.** A escolha do nome "Comenda Edson dos Santos" visa perpetuar o reconhecimento a personalidades que dedicam ou dedicaram sua vida ao serviço público e ao incentivo às boas práticas sociais, como o esporte, destacando o nobre gesto de iniciativa desta propositura.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal, no que couber, poderá regulamentar esta Lei por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA**  
Vereador

VEREADOR  
**ROGÉRIO**  
**MOURA**  
"TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES"



## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial reconhecer e valorizar o papel fundamental que as empresas desempenham no desenvolvimento e fomento do esporte em nosso Município. É inegável que a iniciativa privada, ao investir em atletas, equipes, eventos e infraestruturas esportivas, complementa de maneira essencial a atuação do Poder Público, criando oportunidades e promovendo o bem-estar social.

O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, educando, disciplinando, integrando e promovendo a saúde física e mental. Além disso, é um meio eficaz de afastar jovens de caminhos indesejados e de construir uma cultura de valores positivos. Contudo, a manutenção e a expansão das atividades esportivas demandam recursos significativos, muitas vezes supridos pelo empenho de empresas que, com responsabilidade social, acreditam no potencial do esporte como agente de mudança e de visibilidade para a comunidade.

A criação da Honraria de Destaque Municipal "Comenda Edson dos Santos" busca não apenas homenagear essas empresas, mas também incentivá-las a prosseguir e a ampliar seus investimentos. Ao conceder anualmente este reconhecimento, a Câmara Municipal envia uma mensagem clara de gratidão e estímulo, encorajando outras empresas a se engajarem nesta nobre causa.

A escolha do nome "Comenda Edson dos Santos" para esta honraria é uma justa homenagem àquele, que, com sua visão e comprometimento com o serviço público e com as causas sociais, entende a importância de se valorizar aqueles que contribuem ativamente para o progresso da nossa comunidade. O termo "Comenda" evoca a ideia de alguém que merece ser honrado e que presta relevantes serviços, o que se alinha perfeitamente ao perfil das empresas que este projeto visa agraciar.

Podemos observar, em outros municípios e no nosso próprio, diversos exemplos da contribuição empresarial. Desde empresas que financiam a compra de uniformes e equipamentos para times de futebol amador, passando por aquelas que patrocinam corridas de rua e eventos de ciclismo, até as que investem na construção ou reforma de ginásios e quadras poliesportivas. Cada um desses gestos é vital para que mais pessoas tenham acesso à prática esportiva e para que talentos locais possam ser descobertos e desenvolvidos.

Ao agraciar essas empresas, estamos não só reconhecendo seu mérito, mas também fortalecendo a cultura do esporte e da responsabilidade social empresarial em nosso Município, gerando um ciclo virtuoso de incentivo e desenvolvimento.

VEREADOR  
**ROGÉRIO**  
**MOURA**  
"TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES"



# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

05  
Lse.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Pedro Canário – ES, 28 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA**  
Vereador

VEREADOR  
**ROGÉRIO**  
**MOURA**  
"TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES"